



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **ORIENTADOR SOCIAL** do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Lima Duarte para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I. DA VAGA:

1.1 – ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR

O referido Edital refere-se à seleção de 02 (duas) vagas, para contratação temporária, no período de 14 de Abril à 31 de Dezembro de 2025, de acordo com ordem de classificação.

Os candidatos selecionados prestarão serviço com 10h semanais, de acordo com horários estipulados pelo CRAS.

II. DA ATRIBUIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

2.1 – ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR

As atribuições e a remuneração do ORIENTADOR SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR, a ser selecionado, estão estabelecidas abaixo:

Público: Participantes e Famílias inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

1. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
2. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade;
3. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
4. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
5. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
6. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
7. Acompanhar com regularidade os encaminhamentos realizados no âmbito do Serviço;
8. Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

Remuneração: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês, descontados os encargos previstos em lei.

III. DA SELEÇÃO:

O Processo Seletivo será efetuado por meio de **Prova Objetiva com 20 questões**, elaborada pela Comissão Instituída abaixo:

- Bianca Alves Vieira
- Elisa Bustamante Dias Pepino
- Fabiely Aparecida de Paula Assis



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

- Juliane de Almeida Freitas.

IV. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

4.1. A seleção será realizada da seguinte forma, dias, horários e local:

- **1ª Etapa – Inscrição e entrega dos documentos comprobatórios para contagem de tempo nos dias 24 e 25 de Março de 2025, na Secretaria de Assistência Social de 9h às 16h;**
- **2ª Etapa – Prova Objetiva: 31 de Março de 2025 às 09h.**

Obs: O LOCAL DA PROVA SERÁ INFORMADO NO DIA 26 DE MARÇO DE 2025, NAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA, E O TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA SERÁ DE 2H).

Item	Título	Pontuação Títulos e Tempo de Serviço	Número Máximo de Pontos	Comprovante	
1	- Prova de múltipla escolha de conteúdo específico do cargo (20 questões)	2 pontos cada questão	80 (oitenta) pontos	Obter a pontuação mínima de 50% na prova objetiva	
2	Especialização (conta ponto apenas a maior titulação. As titulações não acumulam pontos entre si)	2.1. Doutorado concluído na área da Assistência Social.	4	5 (cinco) pontos.	- Diploma registrado ou
		2.2. Mestrado concluído na área da Assistência Social.	3	3 (três) pontos.	- Declaração de conclusão acompanhada
		2.3. Especialização lato sensu concluída na área da Assistência Social.	2	2 (dois) pontos.	- de histórico escolar.
3	- Experiência profissional na Política de Assistência Social.	1 (ponto) Para cada 06 meses trabalhados.	10 (dez) pontos	- Certidão expedida por órgão oficial e/ou CTPS.	

Especificação da Prova Objetiva, bem como critério de desempate estão previstos no ANEXO I, deste Edital.

4.2. Os interessados devem comparecer na Primeira Etapa da seleção, **munidos de cópias de: documento de identidade, Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida para o Cargo pleiteado, e contagem de tempo para comprovação de experiência.**

 



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

- 4.3. Somente será admitida a inscrição de candidato que comparecer até o horário estipulado, e que estiver munido dos documentos solicitados no item anterior.
- 4.4. Será fornecido no ato da inscrição o comprovante de inscrição, cujo o mesmo será o documento obrigatório para a entrada no recinto de realização da prova objetiva.
- 4.5. O horário para fechamento dos portões no dia **31 de Março será as 09:45h**, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato em atraso.
- 4.6. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia **01 de Abril de 2025**, nas redes sociais da Prefeitura de Lima Duarte.
- 4.7. Fica estipulado como prazo para recurso o **dia 03 de Abril de 2025, das 9h às 17h**, a ser apresentado na Secretaria de Assistência Social, cujo modelo segue em Anexo II deste Edital, e seu prazo sendo improrrogável.
- 4.8. O resultado final da seleção será publicado no dia **07 de Abril de 2025**, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

V. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO ORIENTADOR SOCIAL :

A escolha do profissional para exercer a função de Orientador Social de Nível Superior deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Formação de Nível Superior (Serviço Social, Psicologia);
- b) Obter a pontuação mínima de 50% da Prova Objetiva;
- c) Registro de Classe

VII. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO ORIENTADOR SOCIAL:

O candidato será contratado, de acordo com a função em que foi aprovado, se atender as seguintes exigências:

1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Ter idade mínima de 18 anos;
4. Ter reconhecida idoneidade moral; a ser comprovada através das certidões Negativas do Juizado Especial e da Justiça Comum.
5. Gozar dos direitos civis e políticos;
6. Estar em dia com as obrigações civis e eleitorais;
7. Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
8. Apresentar fotocópia acompanhada de original, dos seguintes documentos:
 - a. Documento de identidade;
 - b. CPF;
 - c. Carteira de Trabalho;
 - d. Número de PIS/PASEP;
 - e. 01 foto 3x4;
 - f. Exame admissional;
 - g. Título de Eleitor e comprovante de última eleição ou justificativa;
 - h. Certidão de Casamento se houver;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

- i. Comprovante de Residência;
- j. Certificado de Ensino Médio;
- k. Certidão de Reservista ou documento equivalente;
- l. Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver;

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O processo seletivo terá validade por 1 ano, ou poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração Municipal.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social.
3. Os candidatos aprovados e eventualmente contratados celebrarão contrato temporário, passível de dispensa *Ad Nutum* a critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Fica homologado o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, a data, o local e o horário da seleção.

Lima Duarte, 20 de Março de 2025.

Bianca Alves Vieira

Secretária Municipal de Assistência Social

Elenice Pereira Delgado Santelli

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

20/03/2025
Bianca

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Candidato (a) _____
Data: ___/___/2025

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ORIENTADOR SOCIAL

Critérios	Pontuação Máxima	Nota
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	80 pontos	
Conhecimentos da Política Nacional de Assistência Social	40 pontos	
Conhecimentos do Estatuto da Criança Adolescente(ECA)	20 pontos	
Conhecimentos da Cartilha “Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	20 pontos	
MÉDIA FINAL:	100 pontos	

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º - Maior Pontuação nos Conhecimentos da Cartilha “Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- 2º - Conhecimentos do Estatuto da Criança Adolescente(ECA);
- 3º - Maior Idade.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2025

Eu,....., portador do documento do CPF,....., inscrição n....., endereço de email: para concorrer a uma vaga no processo seletivo para “ Orientador Social – Nível Superior” apresento recurso junto a Comissão do referido Processo Seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....

Lima Duarte, de.....de 2025.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA ORIENTADOR NÍVEL SUPERIOR

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília, 2009. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf.

BRASIL. Lei 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul.1990 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

BRASIL. Ministério da Cidadania: Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 2025. Disponível em: [https://perguntas-frequentes-SCFV-2025%20\(1\).pdf](https://perguntas-frequentes-SCFV-2025%20(1).pdf)

Bleivera

Carvalho